



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Executivo Municipal a Abertura de Crédito suplementar Especial no Presente Orçamento de 2021, para ocorrer as Dotações Orçamentarias proveniente do excesso de Arrecadação, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO no uso de suas atribuições legais **Aprova** este projeto de Lei.

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica Autorizado a abrir um Crédito Especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei 4320/63, artigo 43, inciso II e na presente LOA – 2021, visando suplementar as Dotações Orçamentarias no presente exercício, considerando-se a tendências positiva da arrecadação prevista com a realizada do Município de Montadas.

Artigo 2º - Fica Aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 60.466,99 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos), incorpora-se ao orçamento financeiro de 2021, conforme abaixo:

CODIGO	DESCRIÇÃO	Valor em R\$
02.070	SECRETARIA DE INFRAESTTUTURA	
15	URBANISMO	
451	INFRAESTRUTURA URBANA	
1007	IMPLEMETAR A INFRAESTRUTURA	
1029	PAVIMENTAÇÃO EM ASFALTO DE VIAS URBANAS	
449051- 1001	Obras e Instalações	47.466,99
02.100	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20	AGRICULTURA	



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTADAS

606	EXTENSÃO RURAL	
1013	AGRICULTURA PARA TODOS	
1068	Aquisição de Sementes, Defensivos e Implementos para Doação	
339032-1001	Material de Distribuição Gratuita	13.000,00
TOTAL		60.466,99

Artigo 3º – Para fazer face às despesas decorrentes do presente projeto-lei, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro de 2021, conforme discriminação abaixo:

1.Receita Arrecadada até Outubro de 2021	R\$	18.137.045,83
2.Arrecadação Prevista até Outubro de 2021 (-) RPPS	R\$	16.288.023,33
3. Excesso de Arrecadação	R\$	1.849.022,50
4.Saldo Financeiro do Outubro de 2021	R\$	1.371.718,01
5.Arrecadação Efetivada	R\$	14.916.305,32
Excesso Disponível.....(3+4)	R\$	3.220.740,51

Artigo 4º - O presente projeto de lei, entrará em vigor nesta data, revogado as disposições em contrário.


Yuri Verissimo de Souza
Presidente


Helium Luiz da Silva
1º Secretário